



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17.10.2017
AS 16:58 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 17 jul 2017 17:28

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 143/2017

PROTOCOLO: 1873/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 18/2017

EMENTA: CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À FENAVINHO - FESTA NACIONAL DO VINHO, PELA PASSAGEM DOS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA E COMEMORAÇÕES EM BENTO GONÇALVES.

AUTORES: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP), ANDERSON ZANELLA (PSD), AGOSTINHO PETROLI (PMDB), JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA (PMDB), GILMAR PESSUTTO (PSDB), GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM), IDASIR DOS SANTOS (PMDB), JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT), MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB), NERI MAZZOCHIN (PP), MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB), PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB), RAFAEL PASQUALOTTO (PP), SIDINEI DA SILVA (PPS), VALDEMIR ANTONIO MARINI (PTB) e EDUARDO VIRISSIMO (PP).

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Resolução 18/2017, que **“CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À FENAVINHO - FESTA NACIONAL DO VINHO, PELA PASSAGEM DOS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA E COMEMORAÇÕES EM BENTO GONÇALVES”**, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Resolução pretende homenagear a FENAVINHO - FESTA NACIONAL DO VINHO, pela passagem dos 50 anos de existência e comemorações em Bento Gonçalves.

A proposição está consoante com a Resolução N° 75, de 22 de maio de 2013, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

Art. 1º Toda a indicação para a outorga de "Portaria de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 2º O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.



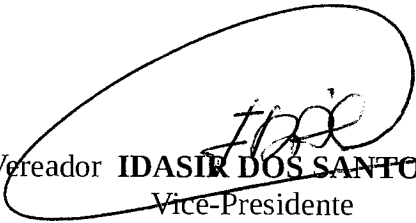
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente


Vereador **NERI MALACHUKHIN (PP)**
1º Suplente